

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2012 - PAEx**

**SELEÇÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG – PAEx/2012**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais convida professores e alunos da UEMG e das unidades mantidas pelas Fundações Associadas: Fundação Cultural Campanha da Princesa, Fundação FAFLE de Carangola, Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos, a apresentarem projetos para o Edital de bolsas do Programa de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx, para o ano de 2012, conforme previsto na Lei Nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012 e orientado pelo Manual do Programa Institucional de Apoio à Extensão, disponível no site www.uemg.br

1. CARACTERÍSTICAS

O PAEx é um programa destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, através da concessão de bolsas, com a finalidade de contribuir com a formação do aluno de graduação por meio de sua participação em ações de natureza extensionista. O(s) projeto(s) melhor(es) classificado(s) terá(ão) o apoio dos seguintes subprogramas:

1. Auxílio complementar para implementação dos projetos de extensão.
2. Auxílio para professor orientador de bolsistas de extensão
3. Bolsa de Extensão para alunos de graduação

Obs.:A concessão do auxílio complementar e auxílio produtividade para professor orientador obedecerá a classificação do projeto. Caso o primeiro classificado dispense um desses benefícios, este deverá ser repassado para o segundo colocado e assim sucessivamente.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Propiciar aos alunos de graduação da UEMG e das Fundações Associadas acima citadas condições diferenciadas de aprendizagem;
- 2.2 contribuir com a formação de estudantes e de professores capazes de contextualizar e transformar a realidade;
- 2.3 fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade;
- 2.4 propiciar ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5 participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade;
- 2.6 propiciar ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR (BOLSISTA OU NÃO)

- 3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo Edital PAEx 01/2012.
- 3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho.
- 3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.
- 3.1.4 Encaminhar, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, toda a documentação e formulários necessários à inscrição do projeto neste Edital, bem como, mensalmente, o atestado de frequência do bolsista.

3.1.5 Informar, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, com exposição de motivos, quando ocorrerem as seguintes situações: substituição de bolsista, perda de vínculo com a UEMG ou Fundação, pedido de cancelamento de bolsa.

3.1.6 Responsabilizar-se, juntamente com o aluno bolsista, pela elaboração e apresentação dos relatórios parcial e final.

3.1.7 Participar da organização e do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG: como membro da comissão de análise e de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e como palestrante de Mesas-Redondas.

3.1.8 Acompanhar e orientar os alunos bolsistas no momento da apresentação dos trabalhos.

3.1.9 Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIEX-UEMG em data a ser definida pela PROEX.

3.2 DO ALUNO BOLSISTA

3.2.1 Dedicar-se 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser individual.

3.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.4 Apresentar, individualmente, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, sob a forma oral, por ocasião do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

3.2.5 Apresentar à Coordenação de Extensão relatórios parcial e final de execução da atividade extensionista.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

O projeto de extensão (FORMULÁRIO 1) deve atender os indicadores, normas e critérios do Manual do Programa Institucional de Apoio à Extensão.

5. SUBPROGRAMAS

5.1 SUBPROGRAMA AUXÍLIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

Os projetos com melhor avaliação terão prioridade no recebimento deste auxílio em conformidade com a quota estabelecida pela UEMG.

Ao apresentar o projeto, o professor-orientador poderá solicitar auxílio financeiro complementar para aquisição de material de consumo, no valor de até R\$ 500,00(quinzentos reais). A relação do material, sua justificativa e previsão de custo financeiro deverão compor o projeto de extensão apresentado no ato da inscrição.

Caso o projeto melhor classificado não necessite do valor total do recurso, o restante poderá ser distribuído entre os demais colocados, seguindo-se a ordem de classificação

5.2 SUBPROGRAMA AUXÍLIO PARA PROFESSOR ORIENTADOR

- Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG ou com uma das Fundações Associadas no período de vigência da bolsa. Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias.

- Possuir título de pós-graduado *lato sensu*, mestrado ou doutorado.

- Ter pelo menos um e no máximo dois alunos sob sua orientação.

- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.

- Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

5.3 AUXÍLIO DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMG ou Unidades mantidas pelas Fundações: Fundação Cultural Campanha da Princesa, Fundação FAFILE de Carangola, Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha, Fundação Educacional de Divinópolis Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos.

- Não estar cursando o último período do curso.

- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas;

- Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas-semanais na atividade extensionista.
- Elaborar, junto com o professor-orientador, o Plano de Trabalho individual (FORMULÁRIO 2), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas.
- Ter um professor-orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.
- Não ter vínculo empregatício.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte, com exceção dos alunos das Unidades mantidas pelas Fundações acima referidas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo - PROUEMG, que possibilita a permanência de alunos carentes na Universidade.

6. RECURSO FINANCEIRO da FRA/UEMG, EXTRA PAEx

Com o intuito de apoiar os projetos de extensão da UEMG, a Pró-Reitoria de Extensão reservou o valor total de R\$ 10.000,00 do recurso proveniente de sua cota orçamentária para financiar, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, despesas com passagens terrestres e alimentação, que se configurem como condição indispensável para a execução do projeto.

Cada unidade pública da UEMG poderá solicitar, desde que comprovada a necessidade no desenvolvimento do projeto, até R\$ 1.000,00, podendo este valor ser distribuído para mais de um projeto.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Para se candidatarem às bolsas, os professores orientadores e os alunos deverão atender os requisitos acima, presentes no "MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG", disponível na página da UEMG: www.uemg.br.

7.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 17/02/2012 a 14/03/2012, na coordenação de extensão de cada Unidade da UEMG e de cada Fundação Associada através dos formulários do MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO, abaixo relacionados, disponível no link EXTENSÃO, no site da UEMG: www.uemg.br. Os formulários deverão ser preenchidos e entregues em versão impressa.

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, anexando cópia do projeto em PDF, com aprovação da Unidade.
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA
- Formulário 3 - DECLARAÇÃO de COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 5 – PONTUAÇÃO DOS PROJETOS
- Curriculum Vitae do Orientador (RESUMIDO);
- CPF do aluno e do professor (cópia legível);
- Carteira de Identidade do aluno e do professor (cópia legível);
- Histórico escolar do aluno (atualizado e completo);
- Dados bancários: banco, número do banco, da agência e da conta corrente individual; (cópia do comprovante bancário contendo esses dados). Não serão aceitas contas poupança ou conjunta.

OBS.: Para dar continuidade ao processo de bolsas, outros formulários, contidos no Manual, deverão ser encaminhados oportunamente.

7.3 As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, **até o dia 26 de março de 2012**, impreterivelmente, para posterior publicação do resultado na página da UEMG, no seguinte endereço:

UEMG

PROEX

Coordenação de Bolsas de Extensão

Rodovia Prof. Américo Gianetti, S/Nº - Ed. Minas - 8º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte-MG

7.4 Somente será aceito um projeto por professor e cujos formulários citados no item 7.2 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Caberá à Coordenação de Extensão da Unidade:

- a) Formar e presidir a comissão para avaliar e aprovar os projetos, devendo esta ser composta de, no mínimo, três docentes com titulação mínima de especialista que tenham vínculo com a UEMG ou Fundação.
- b) Professores candidatos ao Programa não poderão participar da comissão avaliadora.
- c) O Coordenador de Extensão que se candidatar à bolsa não poderá pertencer à Comissão Avaliadora. Nesse caso o Presidente da Comissão será eleito entre os demais membros da Comissão.
- d) A Comissão Avaliadora Local deve seguir todas as normas, utilizar os formulários e tabelas constantes do manual: “Programa Institucional de Apoio à Extensão – versão 2012”, disponível no site da UEMG, link EXTENSÃO.
- e) Os critérios de avaliação de bolsas e auxílios são encontrados no “Manual do Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG”, disponível no site da UEMG.

9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

As bolsas terão duração de 09 meses: de 1º de Abril a 31 de dezembro de 2012 e serão distribuídas conforme o quadro abaixo.

Campi da UEMG e Fundações Associadas à UEMG (incluindo seus cursos fora de sede)	Auxílio material para de consumo Valor: Até R\$ 500,00	Auxilio Professor Orientador Valor: R\$ 500,00	Bolsa Aluno Valor: R\$ 360,00	Recurso FRA/UEMG extra PAEx Valor: Até R\$ 1000,00
Design	1	2	7	1
ESMU	1	1	2	1
FaE	1	1	7	1
FaPP	1	1	2	1
Guignard	1	1	4	1
Barbacena	1	1	2	1
Frutal	1	2	7	1
J. Monlevade	1	1	5	1
Leopoldina	1	0	1	1
Ubá	1	1	2	1
Campanha	1	1	1	
Carangola	1	1	5	
Diamantina	1	1	2	
Divinópolis	2	3	15	
Ituiutaba	2	2	9	
Passos	2	3	19	
TOTAL	19	22	88	10

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento dos processos de solicitação das Bolsas de Extensão é feito pelas Comissões de Seleção, especialmente constituídas em cada uma das Unidades e Fundações detentoras de quota (comissões locais), seguindo-se os critérios e a pontuação estabelecidos no Manual.

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos. O detalhamento dos itens encontram-se no Manual.

Itens a serem julgados	Pontuação
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts (no máximo)
2. Produção extensionista do orientador	5,0 pts
3. Histórico escolar do aluno	3,0 pts
4. Projeto de Extensão do orientador	5,0 pts
5. Plano de Trabalho do bolsista	4,0 pts
Total	20,0 pts

Para fins de desempate serão observados os seguintes critérios:

- clareza quanto à natureza extensionista do projeto;
- consonância da proposta com a política de extensão da UEMG

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados de avaliação apurados pela Comissão Avaliadora Local devem ser encaminhados, em formulário próprio (FORMULÁRIO V), impresso, disponível no Manual do Programa Institucional de Apoio Extensão, à PROEX, para homologação e divulgação pela PROEX/UEMG e, posteriormente, pelas Unidades e Fundações em seus respectivos sites e em outros meios de comunicação. Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

12. RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à UEMG no prazo de três dias úteis, após a publicação do resultado

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O "MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG" contém todas as instruções dos Subprogramas citados neste edital e encontra-se disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br>, link "Extensão.

13.1 Não serão analisadas propostas cujos coordenadores estiverem inadimplentes junto à PROEX.

13.2 Os resultados dos Programas/Projetos, apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG.

13.3 Os resultados dos Programas/Projetos, apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG .

13.4 Fica reservado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG o direito de questionar a natureza extensionista de projetos aprovados pelas Unidades.

14. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento para as três (3) modalidades de bolsas/auxílios dos Subprogramas deste edital ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeira pela SEPLAG/MG.

15. CALENDÁRIO

Data	Evento
17/02 a 14/03/2012	Período de inscrição e entrega da documentação completa impressa na coordenação de Extensão da Unidade ou Fundação Associada.
26/03/2012	Limite para recebimento da documentação pela PROEX/UEMG.
29/03/2012	Divulgação do resultado final na página da UEMG
3º dia útil do mês subsequente	Limite mensal para recebimento de atestados de frequência (no Manual) pela Coordenadoria de Bolsas da PROEX/UEMG
20º dia útil	Data para pagamento das bolsas

16. INFORMAÇÕES

Telefones: PROEX/Coordenação de Bolsas – (31) 3916 8728 / 3916 8890

E-mail: reginamorais.uemg@gmail.com / mariareginamacedo@uemg.br

Coordenadoria de Extensão das Unidades da UEMG e das Fundações

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2012

VÂNIA A. COSTA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROEX/UEMG